

POLÍTICA DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

CUPAGROUP
Since 1892



Esta política visa estabelecer os princípios básicos e os compromissos para a utilização e tratamento adequados da informação.

O seu cumprimento é obrigatório para funcionários, diretores, órgãos de direção e colaboradores do **CUPA GROUP**, independentemente da sua localização, da sua posição hierárquica no organigrama ou do tipo de relação contratual que os liga à empresa, bem como para as diferentes formas de órgãos administrativos que gerem a empresa e os membros que os compõem.

Por isso, o **CUPA GROUP** promove os seguintes compromissos:

- O **CUPA GROUP** compromete-se a estabelecer as **instruções sobre a utilização da informação**, obrigações e proibições relacionadas com essa utilização, classificação da informação, métodos de armazenamento da informação e os responsáveis pela sua guarda.
- É assumido um compromisso universal pelos funcionários do **CUPA GROUP** para **evitar quebras de segurança** que provoquem uma circulação descontrolada da informação dentro e fora da empresa.
- Para a elaboração destas instruções, serão considerados os **critérios estabelecidos pela regulamentação** aplicável ao tratamento de **dados pessoais, dados que possam constituir segredo comercial e qualquer outro tipo de informação** que, sem incluir nenhuma das categorias acima referidas, a **direção considere** que deve ser objeto de proteção especial.
- A **identificação** da informação e a sua posterior **classificação** serão efetuadas de acordo com as instruções estabelecidas no protocolo de tratamento da informação.
- Os **níveis de proteção** respeitarão sempre as normas legais, sem prejuízo do facto de poderem exceder essas normas.
- O **acesso** aos diferentes tipos de informação poderá ser **restringido** em função das instruções acima mencionadas para a sua melhor gestão e proteção.
- Aplicar **medidas gerais de segurança**, tanto a nível **organizativo, físico** (documentação em papel) como **técnico** (suportes digitais) que se apliquem a todos os tipos de informação que possam ser abrangidos pelo âmbito desta política. Estas medidas devem ser desenvolvidas nos anexos técnicos correspondentes a cada um dos diferentes sistemas de tratamento da informação, que podem estabelecer as suas **próprias medidas específicas**, as quais terão prioridade.



Javier Fernández
CEO do CUPA GROUP
25 de novembro de 2024